LEI Nº 152/08

SÚMULA:-Altera a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Centro Social Urbano, conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Altera a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil – Centro Social Urbano, para **"Centro Municipal de Educação Infantil SONHOS DE ESPERANÇA",** localizada no Parque Vela Vista, Município de Apucarana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de julho de 2008.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL